



Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros

LEI nº 724/96.

Em, 09 de Dezembro de 1996.

Dá denominação de SÃO VICENTE, AO BAIRRO HABITACIONAL, localizado próximo ao ESTÁDIO NOVE DE JANEIRO e dá outras providências.

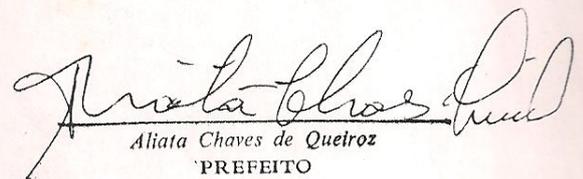
A Câmara Municipal aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Bairro SÃO VICENTE, as localidades próximo o estádio nove de janeiro, tendo como referência os seguintes limites: ao Lado Oeste o Açude 25 de Março, ao Leste o Loteamento do Sr. Aluizio Diógenes, compreendido nestes todos os lotes, Ao Sul a represa do Açude 25 de Março e o imóvel do Sr. José Lindomar de Aquino, ao Norte a Rua Cicero Alberto de Moraes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros-RN, 09 de Dezembro de 1996.


Aliata Chaves de Queiroz
PREFEITO